Vogais suplentes:

Ana Maria Oliveira Costa Pereira Bengala (Chefe de Serviços de Administração Escolar)
Isabel Maria Rodrigues Carmo (Professora)

Data: 05/01/2010. — Nome: *Maria Paula Dias da Silva Couto,* cargo: Directora.

202756896

Escola Secundária Tomás Cabreira

Aviso n.º 677/2010

A Escola Secundária de Tomás Cabreira, em Faro, torna público que pretende contratar um(a) assistente operacional para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Número de trabalhadores: um.
Local de trabalho: Escola Secundária de Tomás Cabreira, em Faro.
Função: prestação de serviços/serviço de limpeza.
Horário semanal: 15 horas a 3 horas/dia.
Remuneração ilíquida/hora: 3 € por hora.
Duração do contrato: até 26 de Março de 2010.
Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória.

Condições específicas

1 — Experiência profissional.
2 — Experiência na unidade orgânica/serviço.
3 — Qualificação profissional.
4 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de selecção

1 — Experiência profissional (20 %).
2 — Experiência na unidade orgânica/serviço (20 %).
3 — Qualificação profissional — (20 %).
4 — Entrevista de avaliação de competências (40 %).

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*
Prazo de reclamação: quarenta e oito horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.
As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página electrónica da Escola (www.estc.pt.vu) ou nos serviços administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Composição do júri:

Presidente — Orlando Jorge Gonçalves Mendonça — PQND, subdirector.
Vogais efectivos:

Ana Cristina A. Sátiro Bacalhau Coelho, adjunta do director.
Maria Emília Gonçalves Afonso Vargas, encarregada operacional.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Cravo Mota, adjunta do director.
Rui Filipe Coelho Martins, coordenador TIC.

4 de Janeiro de 2010. — O Director, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo.*

202752618

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Acordo n.º 2/2010

Acordo de colaboração para a requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama Estremoz

A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREAle), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Estremoz (CM), representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a requalificação e substituição das actuais instalações do 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica Sebastião da Gama — Estremoz.

2.º

Competências da DREAle

À DREAle compete:
1 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula Quarta;
2 — Prestar, no âmbito das suas atribuições, o apoio técnico que lhe for solicitado pela CM;
3 — Promover o registo em favor do Estado, sendo o mesmo transferido para a CM.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À CM compete:
1 — Assegurar a elaboração dos projectos do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
2 — Assegurar a posição de dona da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;
3 — Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telecomunicações;
4 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento, constantes das tipologias definidas;
5 — Executar a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola;
6 — Garantir o financiamento da construção, nos termos da cláusula Quarta.

4.º

Repartição de Encargos

O custo do empreendimento estima-se em 4.000.000€, incluindo IVA a 5 % e será suportado nas seguintes condições:
1 — A DREAle suportará pelo PIDDAC a quantia referida, de 4.000.000€;
2 — Os pagamentos da DREAle processar-se-ão por transferência para a CM, ao abrigo do presente Acordo de Colaboração, após apresentação de autos de medição dos trabalhos. A conclusão do pagamento por parte da DREAle processar-se-á após entrega do auto de recepção da obra;
3 — Eventuais alterações ao valor atrás referido que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento não terão efeito no valor da comparticipação da DREAle.

5.º

Disposição Geral

A requalificação e substituição das instalações da Escola deverá iniciar-se no prazo máximo de quatro meses e concluir-se até 31 de Dezembro de 2010.

Estremoz, 31 de Julho de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pela Câmara Municipal de Estremoz, O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Fateixa Palmeiro*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

202751265

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ÉVORA

Acordo n.º 3/2010

Acordo de colaboração para a requalificação da Escola Básica André Resende Évora

A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREAle), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Évora (CM), representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º